



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente de dia 18 de outubro de 1960.

L E I Nº 23

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Lagarto, em exercício:

Faço saber que a Camara de Vereadores desta cidade decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a abrir o Crédito suplementar da quantia de R\$770.000,00 (setecentas e setenta mil cruzeiros), para para reforço às seguintes verbas do orçamento vigente:

0.2.8.02.4	Poder Executivo - Despesas diversas .....	15.000,00
0.3.8.04.0	Secretaria- Pessoal fixo .....	12.000,00
0.3.8.04.4	Secretaria- Despesas diversas.....	8.000,00
1.1.8.13.1	Fiscalização- Pessoal variável .....	5.000,00
2.1.8.25.4	Segurança Publica - Despesas diversas.....	20.000,00
6.1.8.63.1	Águas e Esgotos- Pessoal variável .....	10.000,00
8.4.8.85.1	Limpeza Pública - Pessoal variável .....	80.000,00
8.5.8.87.3	Obras Novas- Material de consumo.....	180.000,00
9.7.8.98.4	Diversos, conforme tabela 10 .....	100.000,00
9.8.8.99.4	Eventuais - despesas diversas .....	40.000,00
	Soma.....R\$	<u>770.000,00</u>

Art. 2º. A suplementação das verbas acima indicadas, correrá por conta de excesso de arrecadação verificado, bem como pela sobra das demais verbas que tiveram aplicação própria, no corrente exercício.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 18 de outubro de 1960.

*José Martins Irmão*

José Martins Irmão

Prefeito Municipal, em exercício.

*Manoel Monteiro de Oliveira*

Manoel Monteiro de Oliveira

Secretário.